TERMO DE ADITAMENTO N.º 185 /26

Processo Administrativo: PMC.2021.00015258-43
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 182/21
Termo de Contrato nº 129/21
Termos de Aditamento nº 161/22 e 47/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.052.076/0001-31, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2026, podendo ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 19643229 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.122.1012.4093.0000 01.310-0000
087000 08750 3.3.90.39 10.122.1012.4093.0000 05.301-0007

087000 08750 3.3.90.30 10.122.1012.4093.0000 01.310-0000
087000 08750 3.3.90.30 10.122.1012.4093.0000 05.301-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do ajuste, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 11 de Setembro de 2026

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

Deise Fregni Hadich
Secretária Municipal de Saúde
Em Exercício

CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA. - EPP
Representante Legal:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2021.00015258-43

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 182/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA. - EPP

Termo de Contrato nº 129/21

Termo de Aditamento nº 161/22, 047/24 e 185/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Deise Fregni Hadich
Secretária Municipal de Saúde
Em Exercício

Pela contratada:

Nome: ROSEMARY NOGUEIRA DE OLIVEIRA PENACHIN

Cargo: DIRETORA

CPF: 182.043.518-01

E-mail de contato: lucimara@penachin.com.br, valdomiro@penachin.com.br, fabiano@penachin.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Deise Fregni Hadich
Secretária Municipal de Saúde
Em Exercício